

DECRETO Nº 5879/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

FIXA PREÇO MÍNIMO DE IMÓVEL

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o parecer técnico de avaliação de imóveis de 20-04-2018, apresentado pela Comissão constituída através da Portaria nº 0300/2018, de 06-03-2018, Decreta:

Art. 1º É fixado o valor mínimo de **R\$ 45.840,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais)** para o imóvel abaixo descrito, de propriedade do Município de Guaporé:

- **Sobra da quadra nº 88**, situada nesta cidade de Guaporé, no quarteirão compreendido pelas Ruas Pinheiro Machado, Dr. João Manoel Pereira, Euclides da Cunha e Gino Morassutti, distante 50,00m da esquina formada pelas Ruas Pinheiro Machado com Gino Morassutti, com área de **152,80m²**, sem benfeitorias, confrontando: NORTE, na extensão de 3,78m com a Rua Pinheiro Machado; SUL, na extensão de 3,72m com sobra da mesma quadra nº 88; LESTE, em duas linhas, a primeira na extensão de 25,00m com Lori Cristofoli e a segunda na extensão de 12,86m com Augusto Redante e a OESTE, em duas linhas, a primeira na extensão de 25,00m com Cine Guaporé S.A e a segunda na extensão de 12,86m com espólio de Francisca dos Santos. Imóvel registrado no Registro de Imóveis de Guaporé sob matrícula nº **27.451**, Livro Nº 2 – Registro Geral, fls. 01, em 26-02-2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 05 de junho de 2018.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 05 a 15-06-2018